



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 42/2020

Coronel Vivida, 01 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Senhoria a suspensão temporária por tempo indeterminado dos serviços da empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**, Contrato nº 61/2019 de 29 de abril de 2019 decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019, a partir de hoje, tendo em vista o cancelamento das aulas, bem como dos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, por motivo da pandemia do COVID-19.

Outrossim, solicitamos o retorno desse serviço quando as atividades escolares voltarem ao normal.

Certa de sua atenção, desde já agradeço!


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 61/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 24/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, estabelecida na Rua Raimundo Cadorin, 182 - Santa Terezinha, na cidade Pato Branco (85.506-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.702/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Everaldo Jorge Vambommel**, inscrito no CPF sob o nº 906.153.609-04 e RG nº 5.757.102-0.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 42/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.

Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 61/2019 de 29 de abril de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 15 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0440

Página 2 / 002

Aditivo nº 02 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 15.03.2020 a 14.03.2021. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 71.706,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02-Contrato nº 61/2019-Pregão Presencial nº 24/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME, CNPJ n.º 16.693.702/0001-38. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 42/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 186/2019 – Pregão Presencial nº 112/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor o item 01 (gasolina comum), a partir de 09 de abril de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 7.455,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnpj:08522

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020

Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE, CNPJ n.º 80.870.397/0001-01. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida-APAE em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução de melhorias estruturais no espaço da escola, de acordo com o projeto elaborado pela entidade e aprovado pelo Banco do Brasil, em conformidade com o Art. 1º, Inciso I, Lei Municipal nº 2973/2020 de 12 de Fevereiro de 2020. Valor total de R\$ 40.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnpj:28541